



CHÁCARA DO IDOSO



Divulgação | SECOM

Os frequentadores da Chácara do Idoso, na Vila Progresso, poderão participar das aulas da modalidade Chi Kung que ocorrerão no dia 7 de junho. Das 8h às 9h haverá uma apresentação sobre os benefícios da técnica e, na sequência, das 9h às 10h, o instrutor João Januário irá ministrar uma aula especial. O Chi Kung é uma disciplina da Medicina Tradicional Chinesa resultante de milhares de anos de experiência dos chineses no uso da energia (Qi Gong) para tratar de doenças, promover a saúde e longevidade.

ATENÇÃO: GOLPE!

Um novo golpe está em prática contra os comerciantes, alerta a Fundação Procon. Os golpistas mentem sobre a necessidade de comprarem exemplares atualizados do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Eles se passam por funcionários do Procon, para convencerem os comerciantes. De fato os comerciantes precisam ter um exemplar do CDC disponível em seus estabelecimentos e ao alcance das mãos dos clientes, conforme prevê a lei número 12.291/2010. Mas o comerciante não é obrigado a comprar o CDC e muito menos os funcionários do Procon os vendem.

ALTOS DO IPANEMA

As datas para começar e concluir as obras da ampliação do trevo de acesso ao Jardim Altos de Ipanema e ao Residencial Carandá serão conhecidas na segunda-feira (5). O Governo do Estado contratou a Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária LTDA para tais serviços. Na segunda-feira os profissionais da Prefeitura reúnem-se com representantes do Estado, às 11h, na sede do Departamento de Estradas de Rodagens (DER), em São Paulo. A Prefeitura quer entregar os 2.160 apartamentos aos contemplados ainda neste ano.

Policlínica sedia mutirão de consultas e exames

Rafael Baddini | SECOM

Está tudo preparado para o segundo Mutirão de Especialidades na Policlínica Municipal “Dr. Edward Maluf” que será realizado neste sábado, dia 03 de junho, pela Secretaria da Saúde de Sorocaba. Os pacientes já foram contatados e agendados para 376 atendimentos médicos, exames e procedimentos cirúrgicos.

O mutirão ocorrerá das 7h às 13h. Serão ofertadas consultas médicas com especialistas nas áreas de dermatologia, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia do adulto, urologia, cardiologia e pré-natal de risco. Os exames oferecidos serão de espirometria e ultrassonografia e também estão previstos procedimentos cirúrgicos.

A Secretaria da Saúde pede aos



pacientes que confirmaram agendamento não faltem ou comuniquem o cancelamento às Unidades

Básicas de Saúde nesta sexta-feira (02) para que o atendimento não seja desperdiçado.

Obras das bacias de contenção do córrego Água Vermelha vão eliminar alagamentos

Zaqueu Proença | SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sorocaba, apresentaram recentemente o cronograma das próximas etapas das obras do Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do córrego Água Vermelha, até a sua conclusão. O objetivo é eliminar os pontos de transbordamento do córrego e de alagamentos registrados em períodos de fortes chuvas nos

cruzamentos da Washington Luiz com Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha; Washington Luiz com Comendador Pereira Inácio e Barão de Tatuí com Abrão de Mahuad.

As obras do RDC Água Vermelha consistem na implantação de duas grandes bacias de contenção, com sistemas extravasores e de drenagem, que armazenarão as águas de chuva até os seus limites de capaci-

dade, fazendo em seguida o escoamento gradativo, eliminando assim os pontos de transbordamento do córrego e os alagamentos ao longo do seu percurso.

As obras serão concluídas com equipamentos para esporte, lazer e recreação, com a implantação pista de caminhada, ciclovia, academia ao ar livre e projetos de paisagismo, arborização e iluminação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 12.737/2017)
LEI Nº 11.522, DE 22 DE MAIO DE 2 017.

(Institui o "Programa de Envelhecimento Ativo" no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 50/2017 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o "Programa de Envelhecimento Ativo" de natureza permanente no Município.

Art. 2º O Programa tem como seus principais objetivos:

I - dar assistência integral ao idoso;

II - estimular, para a população de faixa etária considerada idosa, um modo de vida mais saudável;

III - melhorar a qualidade de vida através da prática de esportes e de atividades físicas.

Art. 3º O Programa de Envelhecimento Ativo poderá ser implementado através de parcerias, convênios e outras modalidades contratuais cabíveis.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

CINTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 11.522, de 22 de maio de 2017 está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa baseia-se no relatório que atualiza o documento histórico Marco Político do Envelhecimento Ativo, publicado em 2002, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esta atualização é produto do Centro Internacional de Longevidade Brasil (ILC-Brasil) e foi escrita pela Dra. Louise Plouffe, ex-Coordenadora de Pesquisa do ILC-Brasil e atual Diretora de Pesquisa do ILC-Canadá, em colaboração com Ina Voelcker, Coordenadora de Projetos do ILC-Brasil, sob a direção geral de Alexandre Kalache, Presidente do ILC-Brasil.

O Relatório trás em sua introdução que o mundo está envelhecendo rapidamente. O legado duradouro do século XX é a longevidade. Como resultado da rápida redução da mortalidade em todos os países, inclusive naqueles com renda baixa e média, combinada à alta taxa de natalidade nas duas décadas após a Segunda Guerra Mundial, já há 810 milhões de pessoas acima dos 60 anos.

A cada segundo, duas pessoas no mundo celebram 60 anos de vida, o que traduz um privilégio sem precedentes. O que está acontecendo é de fato uma revolução - a Revolução da Longevidade.

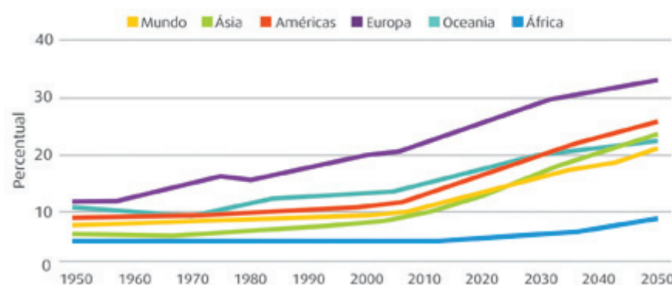
Atualmente, o crescimento populacional se deve, em sua maior parte, a um menor número de

peças morrendo a cada ano do que a um maior número de pessoas nascendo. No final de 2011, a população mundial havia ultrapassado os sete bilhões de pessoas. Até 2100, se prevê que aumente para 10,9 bilhões. Mais de 50% dessas pessoas estarão acima dos 60 anos. O ano de 2050 será um divisor de águas demográfico. Nesse ano:

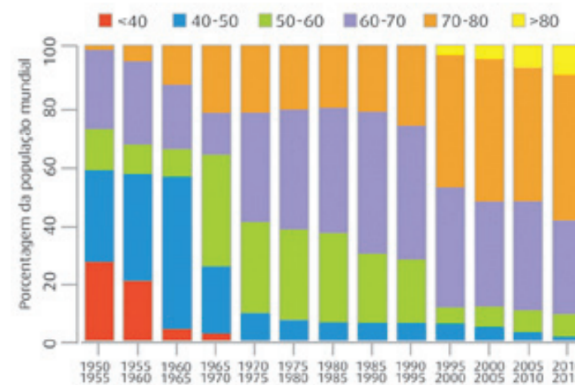
- Vinte e um por cento da população mundial estará acima dos 60 anos, comparado com somente 8% em 1950 e 12% em 2013.
- Haverá mais de dois bilhões de pessoas acima de 60 anos.
- O número de pessoas acima dos 60 anos irá ultrapassar o número de crianças abaixo dos 15 anos. Já há mais pessoas acima dos 60 anos do que abaixo dos 5 anos.
- Em 64 países, 30% da população estarão acima dos 60 anos. A maioria dos países desenvolvidos estará nessa lista, mas também estarão nela incluídos a maior parte da América Latina e grandes partes da Ásia, inclusive a China. Atualmente, o Japão é o único país com tal proporção de idosos.

Proporções da população acima dos 60 anos: no mundo e por região, 1950-2050

Proporções da população acima dos 60 anos: no mundo e por região, 1950-2050



Expectativa de vida ao nascer 1950-55 a 2010-15



(Fonte: Nações Unidas 2013 (204))

Fonte: http://ilcbrazil.org/wp-content/uploads/2016/02/Envelhecimento-Ativo-Um-Marco-Pol%C3%ADtico-ILC-Brasil_web.pdf

Diante do exposto, pedimos pela aprovação desta proposta legislativa, uma vez que visa o bem da sociedade.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 4º andar - Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
 Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
 Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 Eric Rodrigues Vieira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 Mário Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos
 Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
 Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo
 Werinton Kermes

Secretaria de Educação
 Marta Regina Cassar

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
 Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Esportes e Lazer
 Simeí Lamarca

Secretaria da Fazenda
 Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central
 Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 Cintia de Almeida

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
 Anselmo Rolim Neto

Secretaria de Licitações e Contratos
 Alexandre Gomes Robim

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 Jessé Loures

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
 Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Planejamento e Projetos
 Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos
 Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
 Mario Marte Marinho Junior

Secretaria da Saúde
 Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 José Augusto de Barros Pupin

LEIS

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.526, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

(Institui o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação”, a ser celebrado anualmente dia 25 de setembro com homenagens realizadas por esta Casa de Leis).

Projeto de Lei nº 93/2017 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação” que será celebrado anualmente todo dia 25 de setembro por esta Casa de Leis, preferencialmente nas próprias dependências.

Art. 2º Durante o mês instituído, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover palestras, eventos, ações, campanhas educativas, desenvolvimento de estudos, constituição de comissões temáticas para desenvolvimento de políticas de incentivo e apoio às pessoas em recuperação da dependência química, valorização da vida e de seus processos de recuperação e ressocialização.

Parágrafo único. Poderão ser criados programas de prevenção e divulgação de forma ampla de material relacionado ao tema através dos mais variados meios de comunicação e mídia local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 11.526, de 2/6/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A organização Faces e Vozes da Recuperação no Brasil criada em 26 de março de 2015 é uma entidade que tem a intenção de dar um rosto e uma voz à recuperação da dependência química, e criar um movimento **Advocacy** da recuperação, ao mesmo tempo iniciar uma Identidade Coletiva entre pessoas voluntárias que estão superando o problema com álcool e outras drogas, independente da linha de tratamento que a tenha colocado em recuperação. Surgiu oficialmente nos Estados Unidos em 2001, **Faces and Voices of Recovery**, foi organizado para dar foco e força às Comunidades de Recuperação (dependentes, familiares, amigos e aliados). Sua fundação é um marco do movimento brasileiro da luta contra o estigma, preconceito e a segregação das pessoas que buscam superar a dependência química.

Um dos mais devastadores males da sociedade é a dependência química, que vêm a anos em uma crescente desenfreada e alarmante.

Toda sociedade civil, bem como, o Poder Público Federal, Estadual e Municipal têm por obrigação dedicar esforços a combater este mal que vêm assolando e destruindo famílias.

A família é o alicerce de toda sociedade e deve ser a todo custo, protegida de forma que se garanta a própria manutenção da sociedade civil organizada e do Estado Democrático de Direito.

A presente propositura tem por objetivo, além de incluir no calendário municipal oficial data em que serão feitas homenagens à entidades e profissionais que prestam serviços voltados a recuperação das pessoas que buscam nestas instituições o resgate de sua dignidade, bem como, o desenvolvimento de políticas públicas para divulgação, conscientização e incentivo, objetivando a ressocialização das pessoas em recuperação.

No mais, temos nesta mesma esteira, Leis de iniciativa legislativa municipal, as quais contaram com parecer favorável da Secretaria Jurídica:

“Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana, tal intuito esta condizente com os ditames constitucionais, os quais impõe ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos supra estabelece infra a Constituição da República Federativa do Brasil”

E ainda:

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e Semana em Comemoração à criação do Tiro de Guerra de Sorocaba no âmbito do município de Sorocaba, tal PL se justifica, pois:

Lei nº 11.526, de 2/6/2017 – fls. 3.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr 359”, e funcionava como Sociedade Civil.

Durante a 2ª Guerra Mundial; o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

[...]

Face ao todo exposto, verifica-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Diante desta breve justificativa peço aos Nobres Pares a aprovação para garantirmos a dignidade e foco nestas pessoas, que muitas vezes ficam à margem da sociedade.

(Processo nº 7.811/2017)

LEI Nº 11.527, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “Professora RENICE SERAPHIM” a uma unidade escolar e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 71/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora RENICE SERAPHIM”.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1955-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 11.527, de 2/6/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 009/2017

Processo nº 7.811/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Renice Seraphim” à Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica e dá outras providências.

Renice Seraphim nasceu aos 23 de maio de 1955 nesta cidade. Filha de Rosa Vidotto Seraphim e Renee Seraphim, teve 4 irmãos. Em 1975 casou-se com Evaldo Teixeira Calado e dessa união sobrevieram os filhos Renata Teixeira Calado Koury, Fernanda Teixeira Calado Moura, Eric Teixeira Calado e 5 netos. Faleceu em 28 de julho de 2014, aos 59 (cinquenta e nove) anos.

Formou-se em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba no ano de 1981 e ingressou na rede municipal de ensino de Sorocaba como Professora, no ano de 1989. Trabalhou em diversas escolas como: EM “Dr. Getúlio Vargas”, EM “Prof. Flávio de Souza Nogueira”, EE “Prof. Altamiro Gonçalves”, foi Vice-diretora da EM “Walter Carretero”, contribuindo para a formação de inúmeros sorocabanos.

Em 1996, concluiu também o Curso de Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio em Itu.

Atuou também junto à Secretaria de Educação, contribuindo para as atividades de direção e coordenação. Trabalhou no Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Renice Seraphim, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração.

LEIS

(Processo nº 6.640/2016)

LEI Nº 11.528, DE 2 DE JUNHO DE 2 017.

(Denomina de “LUIS JOÃO ESTAUSIA” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 82/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “LUIS JOÃO ESTAUSIA” a Rua 5 do Jardim Hungarês, que se inicia na rua Francisco Loureiro e termina junto a propriedade particular.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de junho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 11.528, de 2/5/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 014/2017

Processo nº 6.640/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Luís João Estausia” à Rua 5 do Jardim Hungarês, que se inicia na Rua Francisco Loureiro e termina junto à propriedade particular e dá outras providências.

Cumpra informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Francisco França da Silva, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Luis João Estausia, natural de Promissão/SP, nasceu em 22 de julho de 1931 e era filho dos Srs. Vitorio Estausia e Jordelina Rosa. Era casado com a Sra. Cilíria Rosa Dionata Estausia, com quem contraiu núpcias em 1953, casamento esse que perdurou por 62 (sessenta e dois) anos. Dessa união sobrevieram os filhos Nelson, Elias, Eliseu, Paulo, Eli, Isaías, Izaque e Pedro. Além das pré-mortas Neuza e Elísia.

O homenageado morou em Alvorada do Sul/PR e por bom tempo, exerceu a digna profissão de agricultor. No entanto, como o filho Nelson, em 1976 havia decidido morar em Sorocaba, o Sr. Nelson resolveu, em 1989, também aqui fixar residência. Nesta cidade foi porteiro de condomínios e vendedor de bilhetes de ônibus por 19 (dezenove) anos, função que sempre desempenhou com eficácia e humildade, sendo muito estimado por funcionários e usuários dos terminais de ônibus. Sua dedicação à profissão era tamanha, que exerceu suas funções até a véspera de seu falecimento, o que demonstrou seu empenho ao trabalho.

Seu falecimento em 14 de abril de 2015 consternou a todos, enlutando seus familiares e amigos, mas deixou exemplos de caráter e dignidade.

Diante do exposto, o Sr. Luis João Estausia é merecedor da presente homenagem e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveite a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

DECRETOS

(Processo nº 628/2006-SAAE)

DECRETO Nº 22.827, DE 29 DE MAIO DE 2 017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de emissário de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de emissário de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 628/2006-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a FABIANO ROBERTO CARNEIRO e outros ou sucessores.

Local: Rod. Raposo Tavares km 107/800 – Bairro Ipanema do Meio – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 25.321 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 262,59 m² (59,81m² -23% fora da APP e 202,77m² -77% dentro de APP).

Área remanescente: 16.135,41 m².

Área total: 16.398,00 m².

Descrição: “Esta descrição tem início no ponto número 01, na divisa da propriedade de Luiz Abel de Melo e Milton Fernandes Lopes, deste ponto segue, numa extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto 2, confrontando com a propriedade de Luiz Abel de Melo e Milton Fernandes Lopes, deste ponto num rumo de 89°30’NE, numa extensão 66,50 metros, até encontrar o ponto 3, deste ponto segue num rumo de 16°10’NE, numa extensão de 30,50 metros, até encontrar o ponto 4, deste ponto segue num rumo de 26°15’NE, numa extensão de 21,50 metros, até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto 6, confrontando nessas extensões com o remanescente da propriedade de Fabiano Roberto Carneiro, Sandra Elba Medeiros Carneiro, Adriana Elga de Medeiros Carneiro, Estefania Elka de Medeiros Carneiro e Pricila Elna de Medeiros Carneiro, deste ponto segue num rumo de 26°15’SW, numa extensão de 21,50 metros até encontrar o ponto 7; deste ponto segue num rumo de 16°10’SW, numa extensão de 32,50 metros, até encontrar o ponto 8, confrontando nessas extensões com o final da rua Projetada e a propriedade de Luiz Marte, deste ponto segue num rumo de 89°30’SW, numa extensão de 69,00 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando nessas extensões com o remanescente de Fabiano Roberto Carneiro, Sandra Elba Medeiros Carneiro, Adriana Elga de Medeiros Carneiro, Estefania Elka de Medeiros Carneiro e Pricila Elna de Medeiros Carneiro, perfazendo uma área de 262,59 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de emissário de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Decreto nº 22.827, de 29/5/2017 – fls. 2.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.799, de 21 de fevereiro de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.037/2015)

DECRETO Nº 22.829, DE 29 DE MAIO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.341, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.341, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA PÉ DE PLANTA, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.037/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 31.150/2015)
DECRETO Nº 22.832, DE 31 DE MAIO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. EDMILSON DA SILVA ALVES, conforme Processo Administrativo nº 31.150/2015, a saber:

“Um terreno designado por parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Village Cajuru”, nesta cidade, contendo a área de 336,00m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, na divisa do lote 14 e lote 15 da quadra “F” do loteamento Jardim Village Cajuru: segue em reta de 7,00 metros até atingir o ponto 2, confrontando com o lote 15 da quadra “F”, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta de 48,00 metros até atingir o ponto 3: deflete à direita e segue em reta de 7,00 metros até atingir o Ponto 4, deflete à direita e segue 48,00 metros até o ponto inicial, confrontado com a Área Institucional”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.570, de 6 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 22.832, de 31/5/2017 – fls. 2.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.479/2014)
DECRETO Nº 22.833, DE 31 DE MAIO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.719, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.719, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. ANDERSON CORRÊA DA SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 36.479/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.629/1998-SAAE)
DECRETO Nº 22.834, DE 31 DE MAIO DE 2 017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para instalação de rede coletora de águas pluviais e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 7.629/1998-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a JF – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Rua Laurindo de Brito, Lote 24, Quadra “B” – Jardim Los Angeles II - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 59.181 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 89,45 m².

Área remanescente: 129,93 m².

Área total do imóvel: 219,38 m².

Descrição da área: “Partindo-se do ponto “1” vértice formado pelo Lote 23 com o Lote 24, do lado esquerdo por quem da Rua Laurindo de Brito, de frente para o imóvel, olha, segue em linha reta, confrontando por divisa com a Rua Laurindo de Brito, por extensão de 4,29 metros, até o ponto “2”, deflete à esquerda, segue em linha reta, por extensão de 20,87 metros, até o ponto “3”, confrontando com área remanescente do Lote 24; deflete à esquerda, segue em linha reta, por extensão de 4,28 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de Gregório Ramos dos Santos; deflete à esquerda, segue por extensão de 20,89 metros, até o ponto “1”, confrontando com Lote 23, início da descrição, encerrando uma área de 89,45 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Decreto nº 22.834, de 31/5/2017 – fls. 2.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 609/2017)
DECRETO Nº 22.835, DE 31 DE MAIO DE 2 017.

(Dispõe sobre remanejamento de divisões e seções da Secretaria da Fazenda - SEFAZ para a Secretaria de Segurança e Defesa Civil – SESDEC e nova denominação da Seção de Território Jovem da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, nos termos da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com alteração determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017,

DECRETOS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017 ao determinar que “desde que a prática administrativa exija, o Poder Executivo fica autorizado a remanejar as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação, mediante Decreto, bem como, da mesma forma, proceder à adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei”, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a estrutura administrativa das Secretarias da Fazenda - SEFAZ, Segurança e Defesa Civil - SESDEC e Cultura e Turismo – SECULTUR, DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas, e suas respectivas Seções, constantes do inciso V do artigo 6º da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com alteração determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017, ficam remanejadas da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para a Secretaria de Segurança e Defesa Civil (SESDEC).

Art. 2º A Seção do Território Jovem constante do item “b” do inciso II do artigo 14 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com alteração determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017 passa a denominar-se Seção de Ações Comunitárias de Cultura.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

Decreto nº 22.835, de 31/5/2017 – fls. 2.

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.614/2017)

DECRETO Nº 22.837, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural da Lei de Incentivo a Cultura e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especificamente, o que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei nº 11.066, de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Desenvolvimento Cultural:

I - representando o Poder Público:

a) Juliano Chavaglia de Almeida, da Secretaria da Fazenda (titular);

Anderson Manrique de Freitas (suplente);

b) Hélio Rosa Baldy Filho, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (titular);

Domingos Paes Vieira Filho (suplente);

c) Gilberto de Camargo Antunes, da Secretaria de Cultura e Turismo (titular);

André Mascarenhas (suplente).

II - representando a Sociedade Civil:

a) Ieda Andréa Batista, da Cia Clássica de Repertório;

b) Marisa Telo Mariano, da Academia Sorocabana de Fotografia, Cinema e Vídeo;

c) Laerte dos Anjos Guimarães, da Associação Escola e Cultura em Foco.

Art. 2º Os membros da Comissão, ora nomeados terão mandato de 12 (doze) meses, com possibilidade de recondução por mais um mandato consecutivo.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevantes interesse Público.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nº 21.793, de 14 de maio de 2015 e nº 22.297, de 2 de junho de 2016.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Decreto nº 22.837, de 1/6/2017 – fls. 2.

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.836, DE 31 DE MAIO DE 2017.

(Regulamenta o uso de telefonia móvel no Poder Executivo Municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O uso e os serviços de telefonia móvel no âmbito do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, são regulamentados por este Decreto.

Art. 2º As linhas telefônicas móveis contratadas pelo Município serão de uso dos ocupantes de cargos/funções de natureza especial, podendo, a critério do Prefeito, ser autorizada a utilização por servidor ocupante de outro cargo ou função, levando em conta a natureza e relevância do serviço ou atividade.

§ 1º Os ocupantes de cargos/funções de natureza especial para fins deste Decreto são:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários do Município;

d) Procurador-Geral do Município;

e) Corregedor-Geral do Município;

f) Controlador-Geral do Município;

g) Ouvidor-Geral do Município;

h) Inspetor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal;

i) Assessor Especial;

j) Conselheiro Tutelar;

k) outros;

l) intragrupo.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, fica instituído o modelo “Termo de Guarda e Responsabilidade de Uso/Devolução - Telefonia Móvel”, Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

§ 3º As ligações telefônicas deverão ser realizadas, preferencialmente, por ramais telefônicos e linhas telefônicas diretas, visando a racionalização de linha telefônica móvel, observando os critérios da telefonia fixa vigente.

§ 4º A habilitação de uma linha telefônica móvel dar-se-á, preferencialmente, em aparelho telefônico celular de propriedade do Município ou da concessionária contratada conforme disponibilidade.

Decreto nº 22.836, de 31/5/2017 – fls. 2.

§ 5º Na indisponibilidade de aparelhos, o mesmo poderá ser habilitado em aparelho próprio.

Art. 3º São fixados os seguintes limites máximos de gastos variáveis mensais com a utilização de linhas telefônicas móveis em ligações e/ou serviços utilizados:

§ 1º Os usuários das alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” do artigo 2º tem o limite fixado em R\$ 50,00.

§ 2º Os usuários das alíneas “l” do artigo 2º ficam estritamente para uso de comunicação interna sem custo.

§ 3º Ficam excluídas do valor limite definido no *caput* deste artigo as despesas com os serviços de assinatura, intragrupo, pacote Internet.

§ 4º Os valores excedentes aos limites fixados no § 1º deste artigo serão descontados na forma do art. 5º deste Decreto.

§ 5º Os titulares dos cargos e funções definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 1º do art. 2º deste Decreto não estão sujeitos ao limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 6º Em casos excepcionais, mediante autorização expressa do Secretário de Planejamento e Projetos (SEPLAN), o usuário habilitado poderá exceder ao limite máximo de gasto mensal.

§ 7º Por ocasião da solicitação de acesso móvel para central telefônica que contenha interface celular, o órgão ou entidade demandante deve informar o consumo mensal estimado para que seja avaliada a viabilidade de atendimento do requerido.

Art. 4º A utilização e a tarifação das linhas telefônicas móveis serão acompanhadas, sistematicamente, mediante conferência das respectivas contas telefônicas, pelo setor responsável pela gestão de telefonia.

§ 1º As notas fiscais/faturas mensais das concessionárias de telefonia móvel serão atestadas pelo titular da SEPLAN, ou por servidor por ele delegado, e encaminhadas posteriormente para pagamento, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 5º A SEPLAN elaborará e encaminhará à Secretaria de Recursos Humanos (SERH), mensalmente, relatório com nome do usuário, matrícula e valor da conta celular, indicando o valor que exceder ao limite fixado no art. 3º para ser descontado do respectivo servidor em folha de pagamento e registrado como Receita de Restituição, para fins contábeis.

§ 1º Os atestes nas contas telefônicas deverão ser procedidos por meio de assinatura e carimbo dos respectivos usuários responsáveis pelas linhas telefônicas móveis.

§ 2º O ateste na fatura da conta telefônica corresponderá, também, à autorização para o desconto em folha de pagamento de que trata este artigo.

Art. 6º Cabe ao usuário a responsabilidade pela guarda e conservação do aparelho telefônico móvel de propriedade/guarda do órgão de que trata o artigo 1º, ou da concessionária.

Decreto nº 22.836, de 31/5/2017 – fls. 3.

DECRETOS

§ 1º Em caso de extravio ou furto, caberá ao usuário proceder a competente ocorrência policial, comunicando imediatamente à ao setor responsável pela gestão de telefonia para a inabilitação da linha, sem prejuízo da apuração administrativa, via sindicância, na forma da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 2º A perda injustificada do aparelho/acessórios ou quando constatada sua responsabilidade no procedimento de apuração ensejará a reposição de outro nas mesmas características do recebido ou do correspondente valor comercial, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º É de responsabilidade do usuário, comunicar ao setor responsável pela gestão de telefonia qualquer alteração nos dados cadastrais.

§ 4º É obrigatória a devolução do chip, aparelho e seus acessórios, ao setor responsável pela gestão de telefonia quando da exoneração do cargo.

§ 5º É obrigatório comunicar o setor responsável pela gestão de telefonia, em caso de transferência de titularidade da linha e do aparelho, sob pena de continuar respondendo pelo mesmo.

Art. 7º A contratação de serviços de telefonia móvel deve ser realizada mediante procedimento licitatório, obedecidas às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 8º Os ocupantes de cargos não previstos no §1º do artigo 2º deste Decreto poderão dispor de linhas telefônicas mediante autorização expressa do SEPLAN, desde que justificadas formalmente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Decreto nº 22.836, de 31/5/2017 – fls. 4.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO/DEVOLUÇÃO – TELEFONIA MÓVEL

INFORMAÇÕES SOBRE O USUÁRIO:

Nome: _____

Endereço Residencial: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____ Tel. Comercial: _____

Secretaria ou órgão equivalente: _____

Matrícula: _____ Cargo/Função: _____

Lotação: _____

Doc. Identidade: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DO USUÁRIO:

O usuário acima identificado declara estar ciente de todas as responsabilidades e obrigações sobre a linha _____, IMEI chip _____, e ter recebido o aparelho modelo _____, marca _____, n° _____ do _____, e seus acessórios _____.

Declara, ainda, sua ciência quanto às normas e procedimentos que regulamentam o assunto, como ainda autoriza o desconto em folha do valor excedente ao limite fixado no Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2017, com ênfase no que segue:

OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DE TELEFONIA MÓVEL:

- I - o usuário tem a responsabilidade pela guarda e conservação do aparelho telefônico móvel e seus acessórios de propriedade/guarda do Órgão que presta serviço;
- II - em caso de extravio ou furto, caberá ao usuário proceder a competente ocorrência policial, comunicando imediatamente o setor responsável pela gestão de telefonia para a inabilitação da linha, bem como à Superintendência de Administração para instauração do procedimento de apuração;
- III - a perda do aparelho ou acessórios injustificada ou quando constatada sua responsabilidade no procedimento de apuração ensejará a reposição do aparelho nas mesmas características do recebido ou do correspondente valor comercial, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias;
- IV - as ligações telefônicas porventura realizadas na vigência de afastamentos (férias, licença prêmio e outros) deverão ser ressarcidas pelo usuário, quando não forem relacionadas ao serviço.

DE ACORDO.

_____ Data: ____/____/20____.

Assinatura do usuário

TERMO DE DEVOLUCAO

Declaro, para os devidos fins, que recebi os materiais abaixo relacionados sob as seguintes condições:

Recebido por: _____/____/____
Divisão de Gestão da Tecnologia da Informação

Ciência do usuário: _____



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

SEABAN

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

COMUNICADO Nº 016/2017

Sorocaba, 01 de junho de 2017. Assunto: Alimentação Escolar – Cardápio Mensal – Junho/2.017

A Secretaria de Abastecimento e Nutrição SEABAN, informa a seguir os cardápios da alimentação escolar referente ao mês de Junho, em conformidade com a Lei nº11.322/2016: Atenciosamente,

Alexandre Hugo de Moraes
Secretário de Abastecimento e Nutrição

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO

	DESEJEUIM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
Segunda 5	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e <u>vagem*</u> e ovo cozido amassado Melão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Maçã
Terça 6	Fórmula Infantil 1 ou 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e <u>vagem*</u>) Mamão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha com arroz e carne em cubos Melão
Quarta 7	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de <u>mandioca*</u> , cenoura, tomate e escarola com carne em cubos Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de mandioca, cenoura e abobrinha com macarrão e frango <u>Banana*</u>
Quinta 8	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de inhame, batata, <u>brócolis*</u> e tomate com Frango <u>Banana*</u>	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de <u>abóbora*</u> , batata, tomate e escarola com carne em cubos Mamão
Sexta 9	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Mamão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha Melão

CARDÁPIO CEI SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO: seguirá a estrutura do cardápio do berçário integral. Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde
Obs. 1: Atentar-se ao esquema alimentar para inclusão dos alimentos, conforme o idade das crianças
Obs. 2: O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa
* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

CARDÁPIO ROTATIVO CEI INTEGRAL

jun/17

	DESEJEUIM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
			Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
5	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndegas Assadas Purê de Batata (Batata flocada) c/ <u>abóbora*</u> Salada de Cenoura c/ <u>Vagem*</u> Melão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Maracujá Mamão	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Maçã	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado
TERÇA	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Mexerica	Leite <u>Banana*</u>	Leite <u>Banana*</u>	Papa de batata, cenoura e abobrinha com arroz e carne em cubos Melão	Papa de batata, cenoura e abobrinha com arroz e carne em cubos Melão
QUARTA	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de mandioca, cenoura e abobrinha com macarrão e frango <u>Banana*</u>	Papa de mandioca, cenoura e abobrinha com macarrão e frango <u>Banana*</u>
QUINTA	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango Feijão Abobrinha refogada Salada de Escarola <u>Banana*</u>	Leite Mamão	Leite Mamão	Papa de <u>abóbora*</u> , batata, tomate e escarola com carne em cubos Abacaxi	Pão c/ carne cubos ao molho com <u>pimentão*</u> Suco de Abacaxi
SEXTA	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de <u>pepino*</u> Mamão	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha Bolo	Bolo de fubá com goiabada Leite c/ Achocolatado

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
Obs. O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa
* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

CARDÁPIO PARCIAL INFANTIL

JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06
MERENDA	Pão hot dog com requeijão Leite com achocolatado	Macarrão parafuso ao sugo com frango Salada de <u>alface*</u> Mexerica	Sopa de legumes (mandioquinha, cenoura e abobrinha) com macarrão e frango <u>Banana*</u>	Pão hot dog com molho de carne cubos com <u>pimentão*</u> Suco polpa de abacaxi <u>Uva*</u>	Bolo de fubá com goiabada Leite com achocolatado
2ª SEMANA	12/06	13/06	14/06	15/06	16/06
MERENDA	Arroz/Feijão Virado de ovos com legumes (tomate, cenoura e salsa) Maçã	Bolo formigueiro Leite com achocolatado	Torta de frango Suco de maracujá Melão	FERIADO	FERIADO
3ª SEMANA	19/06	20/06	21/06	22/06	23/06
MERENDA	Arroz Almôndegas ao sugo Purê de batata com <u>abóbora*</u>	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Sopa de <u>abóbora*</u> , batata, tomate, escarola e carne em cubos Mexerica	Arroz doce <u>Banana*</u>	Bolo de milho Leite com achocolatado
4ª SEMANA	26/06	27/06	28/06	29/06	30/06
MERENDA	Torta de frios Suco polpa de manga Melão	Arroz com frango Salada de <u>alface*</u> Mexerica	Pão hot dog com patê de atum Suco polpa de acerola	Sopa de <u>mandioca*</u> com cenoura, tomate e carne em cubos <u>Banana*</u>	Bolo de Aniversário Suco de maracujá

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Bolo de aniversário: massa de chocolate, com recheio e cobertura de brigadeiro
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA		Arroz/ Feijão Omelete de forno (abobrinha, tomate e cenoura) Salada de <u>alface*</u> Melancia	Flocos de milho com leite Maçã
05/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Melão		
TERÇA		Feijão Arroz com frango Salada de <u>alface*</u> Mexerica	Cuscuz de frango Suco de maracujá
06/jun	Pão hot dog com requeijão Leite com café Banana		
QUARTA		Arroz / Feijão Carne moída refogada com <u>vagem*</u> Polenta com molho Salada de escarola <u>Banana*</u>	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
07/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã, banana e mamão)		
QUINTA		Arroz / Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de mix de folhas Melão	Biscoito integral salgado Leite com achocolatado
08/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Melão		
SEXTA		Arroz / Feijão Preto Lombo em cubos acebolado com <u>pimentão*</u> Farofa (farinha de milho, tomate e cenoura) Salada de <u>pepino*</u> Abacaxi	Pão hot dog com frango, requeijão, tomate e cenoura ralada Suco de maracujá
09/jun	Pão hot dog com requeijão Leite com achocolatado Mamão		

CARDÁPIO EDUCARTE

1ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA		Arroz/ Feijão Omelete de forno (abobrinha, tomate e cenoura) Salada de alface Melancia	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
05/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado		
TERÇA		Feijão Arroz com frango Salada de alface Mexerica	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
06/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado		
QUARTA		Arroz / Feijão Carne moída refogada com vagem Polenta com molho Salada de escarola Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
07/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado		
QUINTA		Arroz / Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de mix de folhas Melão	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
08/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado		
SEXTA		Arroz / Feijão Preto Lombo em cubos acebolado com pimentão Farofa (farinha de milho, tomate e cenoura) Salada de pepino Abacaxi	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
09/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Mamão		

CARDÁPIO PARCIAL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA

JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	05/jun	06/jun	07/jun	08/jun	09/jun
MERENDA	Flocos de milho com leite Maçã	Arroz/ Feijão Carne moída com chuchu e tomate Salada de <u>alface*</u> Mexerica	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Sopa de <u>mandioca*</u> , com cenoura, tomate e carne em cubos <u>Banana*</u>	Pão hot dog com frango, extrato de tomate, cenoura ralada, <u>pimentão*</u> e salsa Suco de maracujá
2ª SEMANA	12/jun	13/jun	14/jun	15/jun	16/jun
MERENDA	Arroz/Feijão Ovos mexidos com abobrinha, tomate e salsa Salada de <u>pepino*</u> Melão	Pão hot dog com carne em cubos refogada com tomate, cebola e <u>pimentão*</u> Suco polpa de goiaba	Macarrão parafuso com molho de frango Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
3ª SEMANA	19/jun	20/jun	21/jun	22/jun	23/jun
MERENDA	Arroz Almôndegas ao sugo Salada de <u>alface*</u> Maçã	Pão hot dog com molho de carne moída com <u>pimentão*</u> Suco polpa de acerola	Canja de frango (batata, cenoura e vagem) Mexerica	Arroz doce <u>Banana*</u>	Cachorro quente especial (Pão hot dog, maionese, salsa e batata palha) Suco de abacaxi
4ª SEMANA	26/jun	27/jun	28/jun	29/jun	30/jun
MERENDA	Arroz Ovos mexidos com cenoura e tomate Salada de <u>alface*</u> Melão	Pão hot dog com molho de frango com cenoura e <u>pimentão*</u> Suco de maracujá Mexerica	Sopa de feijão com macarrão, batata, cenoura, abobrinha e carne em cubos <u>Banana*</u>	Pão hot dog com requeijão Leite com achocolatado	Macarrão parafuso com molho de carne moída com abobrinha Abacaxi

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

SEABAN

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL

jun/17

	DESEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III
SEGUNDA				
5	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndegas Assadas Purê de Batata (Batata flocada) c/ abóbora* Salada de Cenoura c/ Vagem* Melão	Arroz - Feijão Almôndegas Assadas Purê de Batata (Batata flocada) c/ abóbora* Salada de Cenoura c/ Vagem* Melão	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achiolado Maçã
TERÇA				
6	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Mexerica	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Mexerica	Pão c/ Margarina Leite Melão
QUARTA				
7	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioca* Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioca* Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achiolado Banana*
QUINTA				
8	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango Feijão Abobrinha refogada Salada de Escarola Banana*	Arroz c/ Frango Feijão Abobrinha refogada Salada de Escarola Banana*	Pão c/ carne cubos ao molho com pimentão* Suco de Abacaxi
SEXTA				
9	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Repolho* Mamão	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Repolho* Mamão	Bolo de fubá com goiabada Leite c/ Achiolado

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
Creche 1: As crianças que necessitarem receberão papa (do berçário) no lanche da tarde
* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

CARDÁPIO JORNADA ÚNICA

JUNHO

	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	
	SEGUNDA-FEIRA 05/06	TERÇA-FEIRA 06/06	QUARTA-FEIRA 07/jun	QUINTA-FEIRA 08/jun	SEXTA-FEIRA 09/jun
MERENDA	Arroz Omelete de forno (abobrinha, tomate e cenoura)	Macarrão parafuso ao sugo com frango Melão	Arroz/Feijão Carne moída com batata	Arroz com frango Salada de repolho	Arroz Carne em cubos com cenoura
MERENDA	Macarrão com molho de almôndegas Maçã	Arroz Carne moída com vagem	Arroz Carne em cubos com mandioquinha	FERIADO	FERIADO
MERENDA	Arroz Ovos mexidos à Primavera (cenoura ralada, tomate e salsa)	Arroz com frango Salada de alface	Arroz Carne em cubos com batata	Macarrão parafuso com molho de carne moída Abacaxi	Arroz/Feijão Frango refogado
MERENDA	Arroz Almôndegas ao sugo Salada de acelga	Macarrão com molho de carne em cubos Maçã	Arroz Frango refogado com cenoura	Arroz/Feijão Carne moída com tomate	Arroz Estrogonoff de frango Batata sauté

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL Nº 129/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
VALOR: R\$ 9.299,77 (Nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
050100.3.3.90.30.39.04.122.7001.2073 / 130100.3.3.90.30.39.06.181.8002.2027
120100.3.3.90.30.39.04.122.7012.2306 / 120100.3.3.90.30.39.04.122.7012.2306.
REGIANE CHRISTINA FRASSATO FLORENTINO
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL Nº 000282/2016 – DP Nº 036/2016.
Objeto: Prestação de serviço relativo à emissão e administração de cartão de pagamento.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 18/05/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, à partir de 18/05/2017 até 17/05/2018, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

**CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL Nº 1213/2014 PP Nº 145/2014.
Objeto: Serviço de Locação de veículos para patrulhamento da GCMS.
Assunto: Fica retificada a cláusula I do Termo de Prorrogação de Contrato celebrado em 13/04/2017, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA I – Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 01/04/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2017 até 13/04/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV, § 2º da Lei 8.666/93.”
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: ZETTA FROTAS LTDA.
CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes da CONCORRÊNCIA 02/2017 - CPL 15/2017, DESTINADO À PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL À EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL “DOUTOR GUALBERTO MOREIRA”, que a licitação foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Secretário de Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 22.664/2017, Art. 5º. Sorocaba, 31 de maio de 2017. Comissão Permanente de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 021/2017 - CPL nº 0118/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO GEOTÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SOROCABA. Sorocaba, 02 de junho de 2017. Débora Cristina Koike Ikeda – Pregoeira.

SES

Secretaria da Saúde

**SINDICATOS PATRONAIS DE SOROCABA
CONVOCAÇÃO**

Em atenção ao Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde – CMS nº 18, publicado no Jornal do Município de Sorocaba, em 26 de Maio de 2017, o SindusCon SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, Diretoria Regional de Sorocaba, vem através desta, convocar os demais Sindicatos Patronais de Sorocaba para elegerem 02 representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde na Gestão 2017/2021, sendo um membro titular e um membro suplente.
A eleição ocorrerá nas instalações do SindusCon-SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 150, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, no próximo dia 09 de Junho de 2017, sendo a primeira chamada às 09h00 e a segunda chamada às 09h30.

**Elias Stefan Júnior
Diretor Regional**

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes da CONCORRÊNCIA 03/2017 - CPL 37/2017, DESTINADO À PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL DA CANTINA DA ESCOLA MUNICIPAL “ACHILLES DE ALMEIDA”, que a licitação foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Secretário de Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 22.664/2017, Art. 5º. Sorocaba, 31 de maio de 2017. Comissão Permanente de Licitações.

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atenção ao Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde – CMS nº 19, publicado no Jornal do Município de Sorocaba de 26 de Maio de 2017 – página 38, a ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA vem através deste CONVOCAR as demais associações do segmento que trabalham com programas de saúde voltados para crianças e adolescentes de Sorocaba a elegerem 02 (dois) representantes para a composição do referido Conselho, sendo 01 (um) para ocupar a vaga de titular e 01 (um) para a vaga de suplente.

A eleição ocorrerá no próximo dia 09 de Junho de 2017, em 1ª chamada às 09h00 e 2ª chamada às 09h30, na sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, situada à Rua Luiza de Carvalho, nº 108 – Jardim Pagliato – Sorocaba/SP.

Sorocaba, 01 de Junho de 2017.

Associação Pró Reintegração Social da Criança

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 16/2017

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Paula Me-deiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 2.855.907-8, Paula de Fátima Soares Cosmin RG.: 24.955.044-1 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento junto ao “Escola de Educação Infantil Montessori”, localizado à Rua Reynaldo Nogueira Jordão, 176, Jd. Nova Ipanema, CEP 18071-019, sendo mantido por “Escola de Educação Infantil Montessori JL LTDA ME”, CNPJ: 22.845.428/0001-78 (Processo nº 2017/009.916-2).

Palácio dos Tropeiros, 18 de maio de 2017.

Marta Regina Cassar
Secretária da Educação

SAJSecretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, NOTIFICO a funcionária pública municipal HELOISA EUGÊNIA ALVES DE ARRUDA, da existência do processo administrativo disciplinar número 29100/16 instaurado, para apurar falta funcional, cuja penalidade é a de demissão.

Fica a funcionária notificada do prazo de dez dias para apresentação de defesa, ou em igual prazo comparecer à Comissão Processante para prestar seu depoimento.

Procuradoria, em 30 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO GALLERANI CUTER

PROCURADOR – JULGADOR DE PAD

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa CivilSecretaria da Segurança e Defesa Civil
Área de FiscalizaçãoDivisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL Nº 31/2017**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Nome:	WILLIAM RODRIGO CARRIEL
Intimação:	1623/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DQ, LT.22
Nome:	PG S/A
Intimação:	2537/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.ED, LT.21
Nome:	PG S/A
Intimação:	2540/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.ED, LT.14
Nome:	JOAO BATISTA DOMINGUES
Intimação:	1611/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/111, QD.DL1, LT.20
Nome:	ROBERTO ROSA
Intimação:	1609/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/111, QD.DL1, LT.15/A
Nome:	LUIS PEREIRA LIMA
Intimação:	1600/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.66
Nome:	PG S/A
Intimação:	2327/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK, LT.54
Nome:	PG S/A
Intimação:	2328/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK, LT.53
Nome:	PG S/A
Intimação:	2329/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ELIEDER DE FATIMA DOMINGOS MILITAO QD.DK, LT.1
Nome:	PG S/A
Intimação:	2335/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO SABADIM QD.DK, LT.29
Nome:	PG S/A
Intimação:	2336/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO SABADIM QD.DK, LT.27
Nome:	PG S/A
Intimação:	2337/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO SABADIM QD.DK, LT.25

SGC

Secretaria do Gabinete Central

**PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL
PROCESSO Nº 13619/2017**

Interessada – FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE

Assunto - Solicitação de Certidão de Renovação de Utilidade Pública

Despacho- INDEFERIDO

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Nome:	PG S/A
Intimação:	2339/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO SABADIM QD.DK, LT.22
Nome:	PG S/A
Intimação:	2340/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO SABADIM QD.DK, LT.14
Nome:	TFG LOTEAMENTOS - EITELI
Intimação:	2341/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DO, LT.1
Nome:	PG S/A
Intimação:	2342/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DO, LT.2
Nome:	PG S/A
Intimação:	2343/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DO, LT.3
Nome:	PG S/A
Intimação:	2344/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DO, LT.4
Nome:	PG S/A
Intimação:	2539/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	GENIRO DEZEN QD.ED, LT.18
Nome:	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2346/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FILISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DO, LT.13
Nome:	PG S/A
Intimação:	2347/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FILISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DO, LT.12
Nome:	PG S/A
Intimação:	2353/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FILISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DP, LT.5
Nome:	PG S/A
Intimação:	2354/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DP, LT.16
Nome:	PG S/A
Intimação:	2355/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DP, LT.15
Nome:	PG S/A
Intimação:	2361/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.49
Nome:	PG S/A
Intimação:	2362/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.41

Nome:	PG S/A
Intimação:	2368/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/104, QD.DK1, LT.29
Nome:	PG S/A
Intimação:	2372/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.70
Nome:	PG S/A
Intimação:	2373/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.69
Nome:	PG S/A
Intimação:	2376/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.57
Nome:	PG S/A
Intimação:	2379/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.2
Nome:	PG S/A
Intimação:	2381/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.4
Nome:	PG S/A
Intimação:	2384/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.7
Nome:	PG S/A
Intimação:	2385/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.11
Nome:	PG S/A
Intimação:	2386/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.15
Nome:	PG S/A
Intimação:	2387/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS QD.DK1, LT.10
Nome:	PG S/A
Intimação:	2392/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FILISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DP, LT.7
Nome:	PG S/A
Intimação:	2359/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DP, LT.9
Nome:	PG S/A
Intimação:	2393/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AZEL DE ARRUDA QD.DK1, LT.54
Nome:	ANDERSON ZORZAM DE OLIVEIRA SANTOS
Intimação:	848/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ALAMEDA PITOMBA QD.A, LT.29

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil

Nome:	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
Intimação:	851/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	ALAMEDA PITOMBA QD.A, LT.41
Nome:	LUAN MICHEL LEIDER G. DE OLIVEIRA
Intimação:	1750/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DD, LT.19
Nome:	LUAN MICHEL LEIDER G. DE OLIVEIRA
Intimação:	1751/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DD, LT.18
Nome:	PG S/A
Intimação:	1757/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DD, LT.6
Nome:	PG S/A
Intimação:	1763/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AVELINO DOS SANTOS QD.DD, LT.34
Nome:	PG S/A
Intimação:	1765/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AVELINO DOS SANTOS QD.DD, LT.37
Nome:	PG S/A
Intimação:	1711/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.C1, LT.19
Nome:	PG S/A
Intimação:	1649/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.CB, LT.37
Nome:	PG S/A
Intimação:	1680/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.CB, LT.35
Nome:	PG S/A
Intimação:	1903/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CB, LT.31
Nome:	PG S/A
Intimação:	1904/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CB, LT.25
Nome:	PG S/A
Intimação:	1944/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CQ1, LT.34
Nome:	PG S/A
Intimação:	1946/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CQ1, LT.37
Nome:	PG S/A
Intimação:	1947/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CQ1, LT.39

Nome:	PG S/A
Intimação:	1948/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA QD.CQ1, LT.41
Nome:	SANDRA MARA BREGINISKI DA SILVA
Intimação:	179/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	COMENDADOR VICENTE AMARAL QD.F, LT.3
Nome:	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES DE ALMEIDA
Intimação:	181/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	COMENDADOR VICENTE AMARAL QD.F, LT.5
Nome:	PG S/A
Intimação:	2421/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.EC, LT.13
Nome:	PG S/A
Intimação:	2420/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.EC, LT.11
Nome:	PG S/A
Intimação:	2418/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.EC, LT.9
Nome:	PG S/A
Intimação:	2417/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.EC, LT.6
Nome:	PG S/A
Intimação:	2416/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	PEDRO GENIRO DEZEN QD.EC, LT.5
Nome:	UEMO ISHIKAWA
Intimação:	1432/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	ANTONIO PERES COLACO QD.B, LT.6
Nome:	PAULO LEITE
Intimação:	1768/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/076, QD.CF1, LT.44
Nome:	RICARDO ELI FELDMAN
Intimação:	1425/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	JOSE MARIA CHRIST QD.N, LT.2
Nome:	NILSON TADEU RIBEIRO PINTO
Intimação:	1442/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AMALIA FERNANDES RODRIGUES
Nome:	PG S/A
Intimação:	1650/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.20
Nome:	PG S/A
Intimação:	1651/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.21

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil**

Nome:	PG S/A
Intimação:	1652/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.22
Nome:	PG S/A
Intimação:	1653/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.23
Nome:	PG S/A
Intimação:	1654/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.24
Nome:	PG S/A
Intimação:	1656/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DH, LT.26
Nome:	PG S/A
Intimação:	1661/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	OSWALDO THEODORO DE MORAES QD.DG, LT.5
Nome:	CLAUDIO PEDROSO DA SILVA
Intimação:	1080/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FORCA PUBLICA QD.21, LT.36/A
Nome:	SONIA WIRTH ABILIO
Intimação:	1081/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FORCA PUBLICA QD.21, LT.38
Nome:	PG S/A
Intimação:	1585/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/075, QD.CF, LT.19
Nome:	PG S/A
Intimação:	1586/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/075, QD.CF, LT.20
Nome:	PG S/A
Intimação:	1769/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/076, QD.CF1, LT.47
Nome:	PG S/A
Intimação:	1781/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	R. BENTO SÃO PQ R/075, QD.CF1, LT.71
Nome:	PG S/A
Intimação:	1703/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ALBERTINA TERNI DE LIMA QD.CG2, LT.4
Nome:	PG S/A
Intimação:	1867/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	THEREZINHA DOMINGUES QD.CF1, LT.2
Nome:	PG S/A
Intimação:	2399/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.23

Nome:	PG S/A
Intimação:	2400/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.24
Nome:	PG S/A
Intimação:	2401/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.27
Nome:	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
Intimação:	810/2017 - Limpeza de terreno, Desobstrução de calçada
Endereço de Ação:	HERMINIA AMARAL PIGNATTA QD.C4, LT.51
Nome:	PG S/A
Intimação:	2402/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.28
Nome:	PG S/A
Intimação:	2405/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.32
Nome:	PG S/A
Intimação:	2408/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.35
Nome:	PG S/A
Intimação:	2409/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DJ, LT.40
Nome:	CHEN MU HSIEN
Intimação:	1284/2017 - Limpeza de terreno, Reparos passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	ALAMEDA DAS PRIMAVERAS LT. BK
Nome:	JOSE ALVES BARBOSA
Intimação:	1468/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AV. GABRIEL SEME CURY QD.B, LT.12
Nome:	PG S/A
Intimação:	2140/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOSE BATISTA DE FREITAS QD.EF, LT.6
Nome:	SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Intimação:	76/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	IDALINA MARIA DE JESUS SILVA LT.B2
Nome:	JOSE LUIZ FERREIRA
Intimação:	77/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	IDALINA MARIA DE JESUS SILVA LT.10
Nome:	ASSOCIACAO BOM PASTOR
Intimação:	82/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	IDALINA MARIA DE JESUS SILVA LT.6
Nome:	WILSON DA SILVA RAINHA
Intimação:	85/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	IDALINA MARIA DE JESUS SILVA LT. REMANESCENTE 4

Nome:	MARLI MIRANDA DOS SANTOS
Intimação:	779/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MADRE NINETTA JONATA QD.C12, LT.26
Nome:	PG S/A
Intimação:	1715/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.CH, LT.29
Nome:	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	1710/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ROBERTO FLORIO SANTANA QD.C1, LT.16
Nome:	PG S/A
Intimação:	2310/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DK, LT.6
Nome:	PG S/A
Intimação:	2317/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DK2, LT.19
Nome:	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2320/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MARILDA DA SILVA GALDINI QD.DK2, LT.24/A
Nome:	PG S/A
Intimação:	1593/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.80
Nome:	PG S/A
Intimação:	1597/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.74

Fabiano Pedrosa de Proença
Chefe de Seção

Fábio Bueno Ribeiro
Chefe de Divisão

Hamilton Paes de Souza
Diretor de Área

SERPO

Secretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras

CONVITE

A Prefeitura de Sorocaba convida a todos os interessados a participarem da oficina do Plano de Coleta Seletiva, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2017, das 14hs às 17hs, no Jardim Botânico "Irmãos Villas Bôas", situado à Rua Miguel Montoro Lozano, nº 340 – Jardim Dois Corações.

A Oficina tem como objetivo aprofundar o entendimento das propostas, detalhando os modelos de Gestão para a Coleta Seletiva no município. Informamos que o Plano de Coleta Seletiva pode ser acessado na página da Prefeitura, do link: <http://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/destaques/plano-de-coleta-seletiva/>


Esta ação faz parte da agenda de mobilização social prevista na contratação do referido Plano.

Mais informações: 3238-2565 (SERPO) ou 3219-2280 (SEMA).




Vacinação Contra Gripe

Em Sorocaba nas
32 UBSs - 8H ÀS 17H



- IDOSOS • CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS
- GESTANTES MULHERES QUE DERAM À LUZ HÁ 45 DIAS
- PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA
- TRABALHADORES DA SAÚDE
- PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS

Secretaria da Saúde



Prefeitura de SOROCABA

URBES

Trânsito e Transporte

Termo de Prorrogação ao Edital de Convocação

A URBES – Trânsito e Transporte, nos termos do disposto no Decreto nº 22.727/2017, comunica as empresas Operadoras de Tecnologia de Transportes interessadas em explorar a atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, através de plataformas tecnológicas que foi prorrogado o prazo para o credenciamento das mesmas, a contar do dia 01 de junho de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o esgotamento das vagas existentes. As interessadas deverão comparecer na Rua Chile nº 401, Barcelona, neste município, das 8:00 às 16:00 horas, munidos com os documentos indicados no art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.727/2017. Informações complementares encontram-se disponíveis no sítio da URBES, no endereço www.urbes.com.br, ou pelo telefone (15) 3331-5000, R. 5166. Sorocaba, em 31 de maio de 2017.

Engº Wilson Unterkircher Filho

Diretor Presidente

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da sua Pregoeira, torna público às licitantes participantes do Pregão 003/2017, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção terrestre de beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV, através de ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (UTI móvel) para a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba: Este Pregão foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Sra. Presidente, conforme artigo 27, Decreto Federal 5.450/05. Sorocaba, 30 de maio de 2017. Amanda Cristina Nunes Schiavi. Pregoeira.



Semana do MEIO AMBIENTE

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
05/06 (Segunda-feira)	9h às 16h	Casa do Cidadão - Brigadeiro Tobias	Doação de Mudanças / Exposição "Biodiversidade de Sorocaba"
06/06 (Terça-feira)	9h às 12h	Parques da Biquinha e da Água Vermelha	Programação Especial dos Clubes Ecológicos
07/06 (Quarta-feira)	9h	Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade "Marco Flávio da Costa Chaves"	Comemoração do 4º Aniversário do Parque
08/06 (Quinta-feira)	9h	Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" - Auditório	Ação "Conhecendo os animais idosos do Zoo"
09/06 (Sexta-feira)	14h	Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" - Serpentário	Lançamento do Serpentário Interativo
10/06 (Sábado)	13h30 às 16h30	Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" - Próximo à Ilha dos Macacos	Exposição "Biodiversidade de Sorocaba"
11/06 (Domingo)	9h30	Parque das Águas - Rua Joaquim Ferreira Barbosa, esquina com Antônio Joaquim Santana	Inauguração do Cachorródromo
11/06 (Domingo)	10h às 11h30	Jd. Botânico "Irmãos Villas Bôas"	Oficina: Cultivo de árvores frutíferas em vasos e pequenos espaços

Mais informações:
SEMA - (15) 3219.2299

Secretaria do
Meio Ambiente,
Parques e Jardins

 **Prefeitura de SOROCABA**